



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 46/2024
CONTRATO Nº 40/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
CONTRATADA: M H BRENTEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO: 1662/2021
VALOR: R\$ 16.626,96

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 46/2024, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CIAS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M H BRENTEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado **M H BRENTEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME**, estabelecida à Av Paraná n.º 28, Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 19.865-000, inscrita no CNPJ sob n.º 36.297.712/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Mario Henrique Brentegani, possuidor do RG n.º 263074778-SP e CPF n.º 312.812.678-05, doravante apenas e simplesmente chamada de CONTRATADA tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 40/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 08/2021, Proc. Adm. n.º 1662/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CIAS (CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE PEDRINHAS PAULISTA).

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, OBJETO E DOTAÇÃO

1.1 Fica, a partir da data de assinatura deste termo, aditado ao contrato 40/2021 o valor de R\$ 136.713,60 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), correspondentes às horas de serviços médicos (conforme especificado na tabela abaixo) que irão superar as horas inicialmente estimadas no aditamento 59/2023. Salientamos que estão sendo acrescidas também, as horas médicas relativas à contratação de mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



um médico clínico geral para atendimento de 6 horas diárias, todas as quintas e sextas-feiras, a partir do mês de junho conforme solicitado pela secretaria municipal de saúde.

Lote	Quant. Horas	Unid	Descrição	R\$ p/ hora	R\$ Total
01	846	Hora	Serviços médicos (Clínico Geral) 3 vezes por semana em dias úteis (segunda a sexta feira) das 07h00 às 19h00 horas - sendo 12 horas por dia	161,60	136.713,60

1.2 Fica, a partir da data de assinatura deste termo, suprimido do contrato 40/2021 o valor de R\$ 120.086,64 (Cento e vinte mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes às horas de serviços médicos (conforme especificado na tabela abaixo) que não atingiram as horas inicialmente estimadas no aditamento 59/2023. Saliencamos que estão sendo excluídas do contrato também as horas médicas de Infectologista que seriam prestadas nos meses de junho e julho, atendendo a solicitação da secretaria de saúde de substituir o infectologista por clínico geral.

Lote	Quant. Horas	Unid	Descrição	R\$ p/ hora	R\$ Total
02	- 612	Hora	Serviços médicos (Infectologista) 2 vezes por semana em dias úteis (segunda a sexta feira) das 07h00 às 19h00 horas - sendo 12 horas por dia	196,22	-120.086,64

1.3 A despesa irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 - Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico. (316 – F2)

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro na cláusula 8.2.6. do contrato **40/2021**c.c artigo 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência do Contratado, resolveram por bem aditar o contrato nº 40/2021.

2.1. Esclarece que tal modificação se faz necessária, tendo em vista a adequação das horas realizadas em relação às horas previstas inicialmente no contrato.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 17 de maio 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

M H BRENTEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME - Contratada

Mario Henrique Brentegani - Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____